



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 097/2024-P

Dois Córregos, 09 de agosto de 2024.

**Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A Tabela SUS Paulista é um repasse mensal que o governo do Estado criou para complementar a Tabela SUS do governo federal, representando importante benefício para as instituições de caráter beneficente que atendem pelo Sistema Único de Saúde.

Os repasses são efetivados mensalmente ao município para serem repassados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, conforme a produção mensal operacionalizada pelo hospital.

Para tanto existe a necessidade de haver dotação orçamentária que abrigue os recursos repassados para a transmissão ao hospital, razão da solicitação de abertura do crédito em questão, com o valor estimado a ser recebido pela Santa Casa até o final do presente exercício.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-91

**Câmara Municipal de Dois Córregos**

NUMERO PROTOCOLO: 1074/2024

DATA: 09/08/2024 - HORA: 09:48

Projeto de Lei 97/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

Chave: D2E10



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 097, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 466,871,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), destinado a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, de recursos oriundos do governo estadual, relativos à Tabela SUS Paulista, que será classificado da seguinte forma:

**11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde**

**FUNTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1016 - SUS PAULISTA - SANTA CASA**

**3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.323).....R\$ 466.871,80**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasses a serem efetuados pelo governo do Estado de São Paulo, relativos à Tabela SUS Paulista.

**Art. 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e quatro.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

